

Art. 1.º

Concede auxílio.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1.º - Fica concedido ao Sr. Jotta Spello, cinegrafista, residente em Colatina, deste Estado, o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face a despesas com reprodução do Município, pela "Gazeta" de Vitória, Capital deste Estado e filmagem das festividades a se realizarem "Santeno'speles" deste Município, por ocasião da inauguração do Grupo Escolar daquela localidade.

Art. 2.º - Será aberto, para o que fica, desde logo, autorizado o Chefe Executivo, o crédito especial correspondente, valendo-se de recursos

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º

Comitê do Presidente, 15 de Junho de 1953.

Dr. Spencer Vieira e Volantino Xavier Ribeiro